



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Mun.: Isento

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Estadual: **10351815-0**

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **192-A/2024**

Emissão: **09/01/2025**

Processo: **202400058004648**

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: Gerência administrativa - GAD

Nome: 34.729.023 FABRICIA SANTOS BATISTA CHAVES

CNPJ: 34.729.023/0001-53

Fone: (62) 98509-7661 / (62) 98159-1225 Contato: Amilton / Fabricia

Email: proartinsulfilm@gmail.com

End: Rua Anhangá s/n apt 301 - cond Genova - Qda 37 A, Lt 08,09/24-25

Nº: S/N

CEP: 74.911-380

Bairro: Aparecida de Goiânia

Cidade: Goiânia

Estado: GOIÁS

DADOS BANCARIOS: Banco: 290 - pag bank - Agencia: 001 = Conta Corrente: 51887398-9

Item	Descrição	Unid	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
001	a) Fornecimento e instalação de Película desegurança para vidros PS4000, com as seguintes características mínimas: a.1) Redução de 99% raios UV; a.2) Transmissão de Visibilidade 89%; a.3) Resistência à tração (psi) 25000; a.4) Elasti cidade 73; a.5) Espessura 4mil (100 micron) Multi camadas. Unidade OVG: ESPAÇO BEM VIVER I - GUARITA	m ²	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00

Valor total R\$ 2.920,00

Valor por extenso:	Dois mil, novecentos e vinte reais.
Cond. de Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válido documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), por centro de custo, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG
Prazo de Entrega:	Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.
Atenção:	É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material serviço na OVG

Observação.

Locais dos serviços:

EBV I: Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia - GO;

A empresa contratada deverá fornecer garantia a mínima de 05 (cinco) anos para as aplicações.
A empresa deverá providenciar a limpeza, o fornecimento e a instalação/aplicações das películas desegurança nos locais.
É de responsabilidade da contratada todos os materiais, ferramentas, equipamentos, EPI's e mão de obranecessários para o cumprimento e execução do serviço o qual é objeto do presente termo.
A Contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, única para todos os itens, no atoda instalação.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, às suas expensas, ou ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos materiais/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
Todos os materiais, mão de obra, EPI'S e equipamentos necessários na instalação são de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais solicitados posteriormente.
Será de responsabilidade da Contratada o transporte de seus funcionários ao local das instalações, que deverão estar devidamente identificados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ou comprovantes de regularidade jurídica econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificado cada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada ou que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis

Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no ato da instalação, atendendo e estando de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores e legislações vigentes.

Fica a Contratada responsável por retirar todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas na prestação de serviço.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

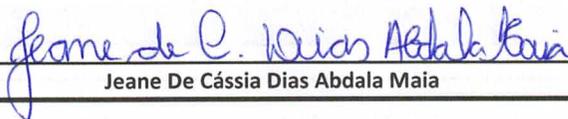
Contato do gestor do contrato/ordem de compras - RONAN - 62 3914-6614 - ronan.ramos@ovg.org.br

ESTA ORDEM DE COMPRAS COMPLEMENTA A DE Nº. 192/24

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Administrativa e Financeira em substituição
Portaria nº 653/2024 - DIGER


Jeane De Cássia Dias Abdala Maia

Recibo/CONTRATADO